



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 15702/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na Divisão de Vencimentos e Representações da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 28 de setembro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Vencimentos e Representações da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

28 de setembro de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313598065